



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

PROJETO DE LEI N.º 33 /98

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 33/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM DAEE.

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Energia Elétrica – DAEE, visando o desenvolvimento dos trabalhos de operação, manutenção e conservação do Polder Canas/Caninhas, localizado neste Município.

ARTIGO 2.º- As despesas decorrentes da execução da presente correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canas, 9 de Junho de 1998



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

JUSTIFICATIVA

De acordo com o convênio a ser firmado com o DAEE, este órgão estadual se encarregará do desenvolvimento, manutenção e conservação do Polder Canas/Caninhas, obra essencial ao desenvolvimento da agricultura em nosso município, notadamente das lavouras de arroz, feijão, milho e batata, visto que, regulariza o fluxo de água em nossas várzeas.

Dada a importância de que se reveste para nós a assinatura do convênio, visto como a maior parte dos encargos caberá ao DAEE, cremos deva ser autorizada sua celebração.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL